

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.
 Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.
 Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete do Diretor Geral, 09 de setembro de 2015.
 Nilton Jorge Barreto Atayde
 Diretor Geral
 DOE nº 32.832

Protocolo 886912**PORTARIA Nº 2781/2015-DG/PROJUR/DETRAN-PA**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,...
 CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 3149/2015/PROJUR/CCP, exarado nos autos do processo nº 2015/309790 (apenso: 2015/336776), que determinou a Cassação do ato de emissão da Carteira Nacional de Habilitação do Sr. LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE ANDRADE, observando o disposto no art. 148, §§ 2º, 3º e 4º do Código de Trânsito Brasileiro.

R E S O L V E :

Art. 1º - DETERMINAR a cassação do ato de emissão da Carteira Nacional de Habilitação do Sr. LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE ANDRADE, RN 04379322960, em razão do cometimento de infração no período permissório;
 Art. 2º - RECOLHER a CNH do condutor;
 Art. 3º - DETERMINAR a realização de todos os exames necessários à reabilitação, caso o referido senhor intente voltar a dirigir.

Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.
 Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete da Diretora Geral, 09 de setembro de 2015.
 Nilton Jorge Barreto Atayde
 Diretor Geral
 DOE 32.678

Protocolo 886913**PORTARIA Nº 2782/2015-DG/PROJUR**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....
 CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Dra. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES, Juíza de Direito Titular da 6ª Vara Penal da Capital, determinou a revogação da decisão interlocutória proferida pelo Juízo da 1ª Vara de Inquéritos Policiais e Medidas Cautelares, em exercício, pertinente a suspensão da habilitação para dirigir veículo automotor imputada ao Sr. RAIMUNDO UBIRATAN CAMPELO DA SILVA, RN 03727036970, no processo judicial nº 000584063.2015.814.0401.

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR a suspensão do direito de dirigir do Sr. RAIMUNDO UBIRATANCAMPELO DA SILVA, RN 03727036970, devendo-se proceder ao desbloqueio administrativo correspondente, em razão de ordem judicial.

Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.
 Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete do Diretor Geral, 09 de outubro de 2015.
 Nilton Jorge Barreto Atayde
 Diretor Geral
 DOE 32.832

Protocolo 886914**PORTARIA Nº 2775 /2015-DG/PROJUR**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....
 CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. FLAVIO SANCHEZ LEAO, Juiz de Direito da 1ª Vara de Inquéritos Policiais e Medidas Cautelares, em exercício, determinou a suspensão da habilitação para dirigir veículo automotor contra o Sr. JOSE GUILHERME DOS SANTOS FERNANDES, RN 00037609847, no processo judicial nº 0034645-26.2015.814.0401, pelo período de 02 (dois) anos e 05 (cinco) meses, SALVO para fins de descolamento ao local de sua atividade laboral.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o Sr. JOSE GUILHERME DOS SANTOS FERNANDES, RN 00037609847, pelo período de 02 (dois) anos e 05 (cinco) meses, SALVO para fins de descolamento ao local de sua atividade profissional, ficando ainda proibido de dirigir em desconformidade a esta exceção, especialmente, em períodos noturnos e finais de semana, fora de razões laborais, em tudo observada a ordem judicial;

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro;
 Art. 3º - NÃO recolher a CNH do condutor, haja vista ser imprescindível para exercer parcialmente seu direito de dirigir;
 Art.4º - DETERMINAR que a Fiscalização de Trânsito retenha o veículo de propriedade do réu, enquanto perdurar a penalidade

parcial de suspensão, a fim de que se constate se o percurso feito pelo condutor trata-se de "residência-trabalho" e/ou "trabalho-residência";

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.
 Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete do Diretor Geral, 28 de setembro de 2015.

Nilton Jorge Barreto Atayde

Diretor Geral

DOE nº 32.832

Protocolo 887148**PORTARIA Nº 2771 /2015-DG/PROJUR**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....
 CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Dra. GIOVANNA DE CÁSSIA SANTOS DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da 5ª Vara Criminal, Comarca de Ananindeua, determinou a suspensão da habilitação para dirigir veículo automotor contra o Sr. DAVID CHARLES LOPES MENDES, RN 05226828731, no processo judicial nº 0000137-46.2013.8.14.0006, pelo período de 30 (trinta) dias.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o Sr. DAVID CHARLES LOPES MENDES, RN 05226828731, pelo período de 30 (trinta) dias, em razão de ordem judicial.

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.
 Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.
 Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete do Diretor Geral, 28 de setembro de 2015.

Nilton Jorge Barreto Atayde

Diretor Geral

DOE nº 32.832

Protocolo 887149**PORTARIA Nº 2770 /2015-DG/PROJUR**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....
 CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Dra. GIOVANNA DE CÁSSIA SANTOS DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da 5ª Vara Criminal, Comarca de Ananindeua, determinou a suspensão da habilitação para dirigir veículo automotor contra o Sr. LUIZ EDUARDO DE MAGALHAES MOTA, RN 00069967610, no processo judicial nº 0017219-56.2014.8.14.0006, até ulterior deliberação.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o Sr. LUIZ EDUARDO DE MAGALHAES MOTA, RN 00069967610, até ulterior deliberação, em razão de ordem judicial.

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.
 Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.
 Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete do Diretor Geral, 28 de setembro de 2015.

Nilton Jorge Barreto Atayde

Diretor Geral

DOE nº 32.832

Protocolo 887150**PORTARIA Nº 2769 /2015-DG/PROJUR**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....
 CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Dra. GIOVANNA DE CÁSSIA SANTOS DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da 5ª Vara Criminal, Comarca de Ananindeua, determinou a suspensão da habilitação para dirigir veículo automotor contra o Sr. JONAS DE SOUZA GOMES, RN 02518223181, no processo judicial nº 0000028-95.2014.8.14.0006, até ulterior deliberação.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o Sr. JONAS DE SOUZA GOMES, RN 02518223181, até ulterior deliberação, em razão de ordem judicial.

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.
 Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.
 Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete do Diretor Geral, 28 de setembro de 2015.

Nilton Jorge Barreto Atayde

Diretor Geral

DOE nº 32.832

Protocolo 887151**PORTARIA Nº 2768 /2015-DG/PROJUR**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Dra. GIOVANNA DE CÁSSIA SANTOS DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da 5ª Vara Criminal, Comarca de Ananindeua, determinou a suspensão da habilitação para dirigir veículo automotor contra o Sr. JOSE RAIMUNDO CARDOSO FURTADO, RN 00106985636, no processo judicial nº 0016395-34.2013.814.0006, pelo período de 30 (trinta) dias.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o Sr. JOSE RAIMUNDO CARDOSO FURTADO, RN 00106985636, pelo período de 30 (trinta) dias, em razão de ordem judicial.

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.
 Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.
 Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete do Diretor Geral, 28 de setembro de 2015.

Nilton Jorge Barreto Atayde

Diretor Geral

DOE nº 32.832

Protocolo 887152**PORTARIA Nº 2767 /2015-DG/PROJUR**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Dra. GIOVANNA DE CÁSSIA SANTOS DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da 5ª Vara Criminal, Comarca de Ananindeua, determinou a suspensão da habilitação para dirigir veículo automotor contra o Sr. ANTONIO SINEZIO MORAES DO ROSARIO, RN 01663624736, no processo judicial nº 0005036-53.2014.814.0006, pelo período de 60 (sessenta) dias.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o Sr. ANTONIO SINEZIO MORAES DO ROSARIO, RN 01663624736, pelo período de 60 (sessenta), em razão de ordem judicial.

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.
 Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 28 de setembro de 2015.

Nilton Jorge Barreto Atayde

Diretor Geral

DOE nº 32.832

Protocolo 887154**PORTARIA Nº 2766 / 2015-DG/PROJUR**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,...

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 3148/2015/PROJUR/CCP, exarado nos autos do processo nº 2015/309617 (apenso: 2015/333740), que opinou pela Cassação da Permissão para dirigir do Sr. THIAGO DIAS SOARES, RN 05291178660, observando o disposto no art. 148, §§ 3º e 4º do Código de Trânsito Brasileiro.

R E S O L V E :

Art. 1º - CASSAR a permissão para dirigir do Sr. THIAGO DIAS SOARES, RN 05291178660, bem como, consequentemente, CANCELAR o processo relativo à emissão da CNH definitiva (Cédula 664984201).

Art. 2º - RECOLHER a CNH do condutor;

Art. 3º - DETERMINAR a realização de todos os exames necessários à reabilitação, caso o referido senhor intente voltar a dirigir.

Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 28 de setembro de 2015.

Nilton Jorge Barreto Atayde

Diretor Geral

DOE nº 32.832

Protocolo 887156**PORTARIA Nº 2765 / 2015-DG/PROJUR**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,...

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 3114/2015/PROJUR/CCP, exarado nos autos do processo nº 2015/309561 (apenso: 2015/336256), que opinou pela Cassação o ato de emissão